

unanimidade e por votação nominal justificada propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

12 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### Despacho (extracto) n.º 16 003/2006

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas da reitoria da Universidade de Aveiro, foram concedidas as renovações de contratos aos seguintes docentes:

De 14 de Setembro de 2005:

Licenciada Paula Maria Vaz Martins, equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, em regime de comissão de serviço extraordinária, por urgente conveniência de serviço, a partir da data do presente despacho, inclusive.

De 22 de Setembro de 2005:

Mestre João Filipe Fernandes Lindo Simões, equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, em regime de comissão de serviço extraordinária, por urgente conveniência de serviço, a partir da data do presente despacho, inclusive.

De 1 de Outubro de 2005:

Mestre Maria Fernanda da Silva Rodrigues, assistente convidada além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, em regime de comissão de serviço extraordinária, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir da data do presente despacho, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### Despacho (extracto) n.º 16 004/2006

Por despacho de 24 de Julho de 2006 da reitoria da Universidade de Aveiro, Maria Teresa Carlos Maranhão, Isabel Maria Figueiredo dos Santos André Pinheiro, Maria Fernanda de Aguiar Pereira Vinagre, Maria Luísa Pinto Oliveira Costa, Cristina Malarmey Ribeiro, Conceição Maria Martins Ramos, Maria do Souto Ruivo, Cristina do Céu Silva Andrade Pereira, Gina Roque Carlos, Rosa da Conceição Rodrigues do Carmo Baptista Lopes, Maria Helena Santos Lima Alferezes de Carvalho, bacharel Rosa Paula Gonçalves Varela, Lara Alexandra Borges Carreira, Sónia Cláudia da Cruz Pião, bacharel Emília Perpétua dos Santos Contente Brandão e Rosa Maria Jesus Andrade Silva Macedo, assistentes administrativas principais, foram nomeadas definitivamente assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal não docente desta Universidade, precedendo concurso, a partir da data do despacho, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores a partir da mesma data. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 16 005/2006

Por despacho de 13 de Julho de 2006 do vice-reitor, proferido por delegação, foi nomeado definitivamente precedendo concurso Joaquim Bento Nabais técnico de informática, grau 1, nível 1, do quadro do pessoal não docente da Reitoria desta Universidade, com efeitos à data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

#### Despacho n.º 16 006/2006

Por despacho de 26 de Junho de 2006 do reitor, a licenciada Cândida Eunice Saraiva Machado foi nomeada definitivamente, na sequência de concurso externo de ingresso, técnica superior de 2.ª classe do quadro do pessoal não docente da Reitoria desta Universidade, com

efeitos à data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Deliberação n.º 1082/2006

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 15 de Março de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), foi aprovada a adequação do curso de licenciatura em Engenharia Química da Faculdade de Engenharia desta Universidade, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por curso de mestrado integrado em Engenharia Química da Faculdade de Engenharia desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

#### Normas Regulamentares do Mestrado Integrado em Engenharia Química

##### Preâmbulo

a) O regulamento de cada curso de mestrado integrado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) coincide na generalidade com este documento. Em casos específicos, poderá o regulamento de um determinado curso prever cláusulas unicamente aplicáveis a tal curso.

b) Neste regulamento dos mestrados integrados da FEUP são tomadas em conta as normas para enquadramento dos cursos conferentes de grau nas unidades orgânicas da Universidade do Porto (UP), correspondentes à deliberação n.º 897/2005, de 4 de Maio, da secção permanente do senado, bem como o especificado no decreto-lei sobre graus e diplomas de ensino superior.

Ciclo de estudos de mestrado integrado:

a) O ciclo de estudos de mestrado integrado visa a atribuição do grau de mestre;

b) O grau de mestre comprova nível aprofundado de conhecimentos numa área científica específica e capacidade para a prática da investigação e ou para o exercício de uma actividade profissional especializada;

c) A concessão do grau de mestre pressupõe a demonstração de:

i) Possuir conhecimentos e capacidade de compreensão a um nível que:

1) Sustentando-se nos conhecimentos obtidos ao nível do 1.º ciclo, os desenvolva e aprofunde;

2) Permitam e constituam a base de desenvolvimentos e ou aplicações originais, em muitos casos em contexto de investigação;

ii) Saber aplicar os seus conhecimentos e a sua capacidade de compreensão e de resolução de problemas em situações novas e não familiares, em contextos alargados e multidisciplinares, ainda que relacionados com a sua área de estudo;

iii) Capacidade para integrar conhecimentos, lidar com questões complexas, desenvolver soluções ou emitir juízos em situações de informação limitada ou incompleta, incluindo reflexões sobre as implicações e responsabilidades éticas e sociais que resultem ou condicionem essas soluções e esses juízos;

iv) Ser capazes de comunicar as suas conclusões e os conhecimentos e raciocínios a elas subjacentes, quer a especialistas, quer a não especialistas, de uma forma clara e sem ambiguidades;

v) Competências de aprendizagem que lhes permitam uma aprendizagem ao longo da vida, de um modo fundamentalmente auto-orientado ou autónomo.

d) O grau de mestre é conferido numa especialidade, podendo, quando necessário, as especialidades ser desdobradas em áreas de especialização.

1 — Órgãos de gestão — cada ciclo de mestrado integrado possui os seguintes órgãos de gestão:

a) Director do curso;

b) Comissão científica;

c) Comissão de acompanhamento.